



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 001/80

SÚMULA:-Dispõe sobre a abertura de crédito Suplementar autorizado pelo Artigo 4º item I / da Lei Municipal nº 692/79 de 28 de novembro de 1979 e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JUNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional de R\$ 2.320.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	ADMINISTRAÇÃO	
0301-03070212.04	Serviços de Administração Geral	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	
02	Aquisição de imóveis para obras...	900.000,00
0301-03070312.07	Assistência Financeira a Associações	
3.2.3.3.00	Contribuições Correntes	
01	Contribuição a AMSOP.....	70.000,00
0500	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-16885342.19	Conservação de estradas vicinais	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	
02	Construção de pontes e bueiros....	1.300.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
0802-08421881.12	Reconstrução, construção e Instalação de escolas.....	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	
02	Reconstrução, ampliação, melhorias e adaptações de escolas.....	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	2.320.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente; na mesma importância:

0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	ADMINISTRAÇÃO	
0301-03070251.01	Construção de próprios municipais	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	
01	Obras no exercício.....	100.000,00
0301-03080212.08	Encargos de exercícios anteriores	
3.1.9.0	Diversas despesas de custeio	
3.1.9.2	Despesas de exercícios anteriores..	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 001/80


fls. 02

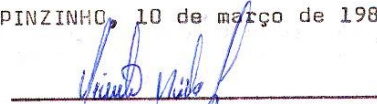
0301-03080351.03-Participação do Município no Capital da TELEPAR	
4.2.6.0.00-Constituição ou aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financ.	
01-Participação do Município no capi- tal da TELEPAR.....	35.000,00
0500 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0501- SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
0501-16885341.05-Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente	
01-Maquinas,veículos,motores, aprelhos e equipamentos,.....	500.000,00
0600 DEPARAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601 DIV.DOS SERV.DE UTILIDADE PÚBLICA	
0601-10603272.23-Manutenção dos serviços de Ilumina- ção Pública	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente	
02-Materiais e acessórios para instalação em geral e para sinalização.....	250.000,00
0601-10600212.20-Manutenção dos serviços Administrativos	
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente	
01-Maquinas,veículos, motores,aparelhos equipamentos e outros.....	500.000,00
4.2.0.0.---Inversões Financeiras	
4.2.1.0 -Aquisição de Imóveis.....	100.000,00
0601-13764481.09-Construção de galeria Fluvial	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	
01-Galeria Fluvial.....	100.000,00
0800- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0803 DIVISÃO DE CULTURA	
0803-08462281.13-Construção do Ginásio e Quadras de Esportes	
4.1.1.0.00-Obras e Instalações	
01-Estudos e Projetos.....	100.000,00
02-Construção do Ginásio de Esportes.....	620.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	2.320.000,00

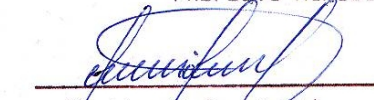
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 10 de março de 1980.

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de março de 1980.


Delmar José Novaczik
Secretário


Vicente Mücke Júnior
PREFEITO MUNICIPAL


Alcides Pedro Zalet
Tés Contab. CEC-PR nº 10.171